

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 11.257.352/0001-43

NIRE 35.3.0046182-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL
SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de outubro de 2015, às 9:00 AM, na sede da BRZ Investimentos, no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior, nº 758, sala 52. Itaim Bibi.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. ("Emissora") em razão da presente Assembleia estar sendo continuidade da realizada e suspensa na data de 30 de setembro de 2015. A Assembleia Geral será realizada apenas para a 1ª Série tendo em vista a matéria a ser deliberada é de interesse exclusivo dos titulares dos CRI Seniores.
3. **PRESENÇA:** CELOS MULTIMOMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, fundo de investimento sob a forma de condomínio aberto, neste ato representado pelo seu gestor, BRZ INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 758, conjunto 52, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.888.0152/0001-06 ("Titular do CRI Sênior"), que representa a totalidade dos CRI Seniores.
4. **MESA:** Presidente: Ricardo Elson do Carmo, e Secretário: Alexandre Domingos Ferreira.
5. **OUTROS PARTICIPANTES:** (i) Representantes da Securitizadora, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e (ii) Representantes da Planner Trustee Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária de

responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão, neste ato devidamente representada, na forma de seu Contrato Social (designado simplesmente como "Agente Fiduciário").

6. ORDEM DO DIA: Tomar conhecimento e deliberar, conforme o caso, acerca das providências a serem tomadas pela a Emissora relacionadas a:

(i) Vencimento do prazo adicional de 90 (noventa) dias a partir desta data para que a Devedora cure exclusivamente estes dois inadimplementos, sob pena de vencimento antecipado da dívida, conforme estipulado nos documentos da operação.;

(ii) Aprovação da elaboração do rating da operação, conforme obrigação prevista na cláusula 11.4 do Termo de Securitização.

(iii) o inadimplemento da Devedora das seguintes obrigações estabelecidas nos Documentos da Operação:

(iii.a) não pagamento de despesas da Operação de responsabilidade da Devedora, conforme previsto no subitem 2.4.1 e 2.4.1.1 do *Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças*, celebrado em 14 de março de 2014;

(iii.b) descumprimento da obrigação estabelecida no item 3.2. dos *Instrumentos Particulares de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças*, celebrados em 03 de fevereiro de 2015, de realizar o registro das alienações fiduciárias das unidades autônomas dos empreendimentos Green Ocean e Hemera; e

(iii.c) descumprimento da obrigação estabelecida no subitem 1.1.4. do *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Em Garantia Com Condição Suspensiva e Outras Avenças*, celebrado em 03 de

fevereiro de 2015, pelo qual a Devedora se obrigou a “devolver” à Conta Centralizadora o montante equivalente aos direitos creditórios indevidamente recebidos pela Devedora em 06 (seis) parcelas a serem acrescidas às próximas parcelas das cessões fiduciárias a serem direcionadas à Conta Centralizadora.

- (iv) o recebimento de email datado de 24/09/2015 enviado pela Héstia Construções e Empreendimentos Ltda. e Héstia Incorporações Imobiliárias S.A. Gustavo Selig, por meio da qual foi solicitada a imediata liberação de parte do saldo da conta vinculada conforme email em anexo, as quais se encontram em patrimônio separado da Operação.

7. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia, informando que o Titular do CRI Sênior e a Devedora estão em tratativas de renegociação dos documentos da Emissão e que em razão disto, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o Titular do CRI Sênior aprovou a Ordem do Dia em sua totalidade, para:

- (i) Tendo em vista o vencimento do rating da Emissão em 22 de julho de 2015 descritos no item “ii” da Ordem do Dia foi deliberado pelo Titular do CRI Sênior, pela concessão de um prazo adicional até dia 14 de janeiro de 2016, sob pena de vencimento antecipado da dívida, conforme estipulado nos documentos da operação.
- (ii) Em relação aos inadimplementos descritos no item “iii” da Ordem do Dia foi deliberado pelo Titular do CRI Sênior, pela concessão de um prazo adicional até dia 14 de janeiro de 2016 para que a Devedora cure exclusivamente estes inadimplementos, sob pena de vencimento antecipado da dívida, conforme estipulado nos documentos da operação.
- (iii) O Titular do CRI Sênior tomou conhecimento do envio de resposta pela Emissora por meio eletrônico, encaminhada para a Devedora no dia 09 de outubro de 2015, e posteriormente físico, na forma de contranotificação.

Por fim, o Titular do CRI Sênior autorizou a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

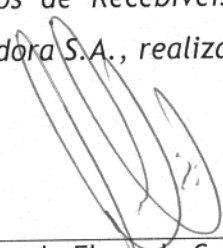
Nada mais tendo a se deliberar na presente Ata.

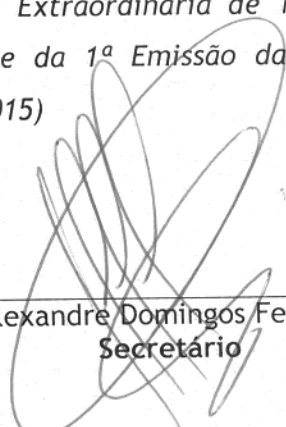
8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

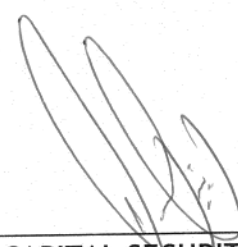
São Paulo, 14 de outubro de 2015.

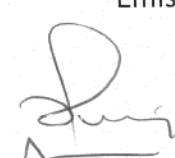


(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 14 de outubro de 2015)



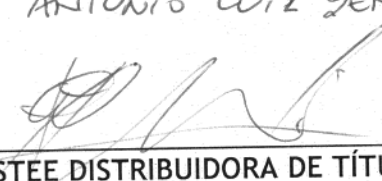
Ricardo Elson do Carmo
Presidente

Alexandre Domingos Ferreira
Secretário

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
Emissora

CELOS MULTIMOMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
Detentor dos CRI 1ª Série

ANTONIO LUIZ BENEVIDES XAVIER



PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Tatiana Lima
Procuradora



Cesário B. Passos
Procurador